



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Of. Exp. Câm. n.º 064/2020

Erechim, 10 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado por essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 045/2020, que Altera o Anexo I da Lei n.º 6.688, de 27 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso dos bens relacionados na lista anexa, para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, para serem utilizados no Projeto Sentinela (videomonitoramento), no 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 045/2020.

Altera o Anexo I da Lei n.º 6.688, de 27 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso dos bens relacionados na lista anexa, para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, para serem utilizados no Projeto Sentinela (videomonitoramento), no 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim.

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 6.688/20, passando a vigorar com a seguinte redação:

“RELAÇÃO DE BENS OBJETO DA PERMISSÃO DE USO PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO

- *Televisor de Plasma 32 Polegadas LG, registrado no patrimônio sob n.º 58230;*
- *Rack (Câmera de Monitoramento), registrado no patrimônio sob n.º 74995;*
- *Nobreak (Câmera de Monitoramento), registrado no patrimônio sob n.º 74996;*
- *Microcomputador-CPU DATEN DCIC-T, registrada no patrimônio sob n.º 87397;*
- *Microcomputador-CPU Monitoramento Arquimedes, registrada no patrimônio sob n.º 93734;*
- *Monitor TV 29 LG Arquimedes, registrada no patrimônio sob n.º 93736;*
- *Microcomputador-CPU Monitoramento Arquimedes, registrada no patrimônio sob n.º 93737;*
- *Monitor TV 29 LG Arquimedes, registrado no patrimônio sob n.º 93738.”(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar o Anexo I da Lei n.º 6.688, de 27 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso dos bens relacionados na lista anexa, para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, para serem utilizados no Projeto Sentinela (videomonitoramento), no 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim.

A presente alteração se faz necessária para supressão do item: “*Monitor 18,5 DATEN/LG, registrado no patrimônio sob o n.º 87396*”, em atendimento ao Ofício n.º 60/SAE/2020, oriundo da 11ª Delegacia de Polícia Regional do Interior – Erechim, no qual a Delegada de Polícia Regional, informou que após diligências realizadas nas dependências da DPPA e também na DRACO, não foi possível localizar o bem.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 10 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal